



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDAZIDA] R
CPF nº [REDAZIDA]
(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO
ANÁLOGO A DE ESCRAVO)



PERÍODO DA AÇÃO FISCAL:

Iniciada em 19 de dezembro de 2022

LOCAL: Rua Queiroz Carreiro, nº 205 – Ibicuí – Mangaratiba – RJ – CEP 23860-000

ATIVIDADE: 4120-4/00 - Construção de edifícios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

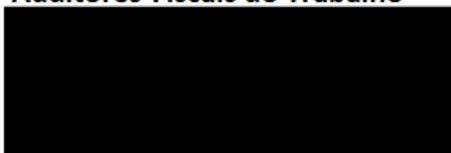
ÍNDICE

| | |
|--|---|
| 1. EQUIPE | 2 |
| 2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SUPOSTO EMPREGADOR) | 2 |
| 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO | 2 |
| 4. DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS | 3 |
| 5. DA AÇÃO FISCAL | 3 |

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Audidores-Fiscais do Trabalho



CIF



CIF

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SUPOSTO EMPREGADOR)

- Nome: [REDAÇÃO]
- CPF: [REDAÇÃO]
- Endereço: Rua José Arcas, nº 275 – casa – Bairro K-11 – Nova Iguaçu – CEP 26250-300

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

| |
|---|
| Empregados alcançados: 12 |
| Empregados no estabelecimento: 12 |
| Mulheres no estabelecimento: ZERO |
| Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: 02 |
| Mulheres registradas: ZERO |
| Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: ZERO |
| Total de trabalhadores afastados: ZERO |
| Número de mulheres afastadas: ZERO |
| Número de estrangeiros afastados: ZERO |
| Valor líquido recebido rescisão: ZERO |
| Número de autos de infração lavrados: 09 |
| Termos de apreensão e guarda: ZERO |
| Número de menores (menor de 16): ZERO |
| Número de menores (menor de 18): ZERO |
| Número de menores afastados: ZERO |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

| |
|---|
| Termos de interdição: ZERO |
| Guias seguro desemprego emitidas: ZERO |
| Número de CTPS emitidas: ZERO |
| Ocorrências caracterizadoras do TAE: ZERO |

4. DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Relação de Autos de Infração Lavrados

| Número | DataLav. | Ementa | Descrição da ementa (Capitulação) |
|-------------------------------|-----------|--------------------|---|
| Empregador: [REDAZIDO] | | | |
| 1 | 224977903 | 07/03/2023 0011681 | Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT. (Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.) |
| 2 | 224977911 | 07/03/2023 0021857 | Deixar de comunicar ao Ministério da Economia, até o dia 7 (sete) do mês subsequente ou no prazo definido em regulamento, a admissão e desligamento de empregados. (Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o art. 144 da Portaria nº 671 de 08/11/21 do Ministério do Trabalho e Previdência.) |
| 3 | 224977938 | 07/03/2023 0017752 | Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.) |
| 4 | 224993585 | 09/03/2023 3182592 | Utilizar escadas de uso coletivo em desacordo com o subitem 18.8.6.1 da NR-18. (Art. 157, inciso I, da CLT c/c item 18.8.6.1, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", da NR-18, com redação da Portaria SEPRT nº 3.733/2020.) |
| 5 | 224993593 | 09/03/2023 3182754 | Deixar de instalar, nos vãos de acesso às caixas dos elevadores, o fechamento provisório de toda a abertura até a colocação definitiva das portas e/ou instalar fechamento provisório que não seja constituído de material resistente e/ou não esteja travado ou fixado à estrutura. (Art. 157, inciso I, da CLT c/c item 18.9.3 da NR-18, com redação da Portaria SEPRT nº 3.733/2020.) |
| 6 | 224993607 | 09/03/2023 3182762 | Deixar de instalar, na periferia da edificação, proteção contra queda de trabalhadores ou projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje e/ou utilizar proteção, quando constituída de anteparos rígidos com fechamento total do vão, com altura inferior a 1,2 m (um metro e vinte centímetros). (Art. 157, inciso I, da CLT c/c itens 18.9.4 e 18.9.4.1 da NR-18, com redação da Portaria SEPRT nº 3.733/2020.) |
| 7 | 224993615 | 09/03/2023 3181642 | Deixar de conectar ao sistema de aterramento elétrico de proteção as partes condutoras das instalações elétricas, máquinas, equipamentos e ferramentas elétricas não pertencentes ao circuito elétrico, mas que possam ficar energizadas quando houver falha da isolamento. (Art. 157, inciso I, da CLT c/c item 18.6.8 da NR-18, com redação da Portaria SEPRT nº 3.733/2020.) |
| 8 | 224993631 | 09/03/2023 3181570 | Disponibilizar instalação sanitária na frente de trabalho em desacordo com o estabelecido no subitem 18.5.7 da NR 18 e/ou deixar de disponibilizar local para refeição dos trabalhadores nas frentes de trabalho e/ou fornecer local para refeição nas frentes de trabalho sem observar as condições mínimas de conforto e higiene, e/ou sem a devida proteção contra as intempéries. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c itens 18.5.7, alíneas "a" e "b", e 18.5.7.1 da NR-18, com redação da Portaria SEPRT nº 3.733/2020.) |
| 9 | 224993666 | 09/03/2023 3182908 | Utilizar serra circular em desacordo com o subitem 18.10.1.5 da NR-18. (Art. 157, inciso I, da CLT c/c item 18.10.1.5, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" da NR-18, com redação da Portaria SEPRT nº 3.733/2020.) |

5. DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada às 10h do dia 19/12/2022, realizada a partir de demanda da Procuradoria do Trabalho no Município de Itaguaí, conforme processo SEI nº 13041.116483/2022-42.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO**

Assim, na data supracitada a equipe de Auditores-Fiscais do Trabalho esteve no endereço denunciado, tendo sido verificado que a obra estava em andamento, com empregados laborando sobretudo na última laje.

Constatou-se que o local destinado como dormitório atendia aos requisitos estabelecidos nas NRs nº 18 e 24, estando bem boas condições de habitação e boas condições de conservação, higiene e limpeza. O empregador foi orientado a realizar a limpeza periódica do local para mantê-las em condições adequadas de higiene e limpeza, mantendo-a livre de poeira, mofo, lixo e sujidades, bem como providenciar a instalação de uma porta em uma das instalações.



Em inspeção na obra foram identificadas algumas irregularidades, como falta de proteção coletiva nas escadas de acesso aos andares da edificação, falta de proteção coletiva na periferia da edificação, falta de proteção dos vãos do poço dos elevadores, falta de aterramento elétrico da betoneira, ausência de dispositivos de segurança na serra circular, falta de local adequado para refeições com mesas e cadeira, que foram objeto de autuação e regularização do curso da ação fiscal.

Após notificação e análise dos documentos apresentados, restou verificado que havia 02 (dois) empregados sem registro quando do início da ação fiscal no canteiro. Isso porque no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

decorrer da ação fiscal, em consultas ao eSocial, constatou-se que a empresa é optante pelo registro eletrônico e que as informações dos dois empregados foram enviadas após o início da fiscalização e após a equipe verificar a presença dos mesmos no canteiro de obras.

A informação de registro do empregado João Luiz Botelho ao eSocial só foi transmitida no dia 10/01/2023. Da mesma forma, a informação da admissão do empregado [REDACTED] só foi enviada ao eSocial em 10/01/2023.

Durante a inspeção não foi constatado nenhum dos elementos caracterizados do trabalho em condições análogas as de escravo sob nenhum olhar e tipificação de variável.

É o relatório.

Rio de Janeiro/RJ, 01 de março de 2023.

[REDACTED]
Auditor-Fiscal do Trabalho - CIF [REDACTED]